

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
004/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL, E, DE OUTRO, A EMPRESA
CLARO S. A., NA FORMA ABAIXO:**

Processo n.º 392.052.191/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, estabelecida no SCS, Quadra 06, Lotes 50, 5º andar, Ed. Sofia, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.335.575/0001-30, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação dada pela Lei n.º 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **GILSON PARANHOS**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade n.º 305776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF e, de outro lado, a Empresa **CLARO S. A.**, inscrita no CNPJ/MF 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, n.º 1970 – Cidade Monções, São Paulo, CEP: 04565-907, tel: (11) 35789-6705, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhor **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 2510766, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 389.755.727-49 e Senhora **ROSE CRISTINA T. L. DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 1.396.875, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF sob o n.º 634.869.891-20, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas e Gerente de Contas, respectivamente, têm, entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento e em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520/02, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie; bem como, o Processo 392.052.191/2013, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato 04/2014, em conformidade com o artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total da redução contratual através deste Termo Aditivo é de R\$ 35.726,55 (Trinta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), passando de R\$ 142.906,20 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e seis reais e vinte centavos) para R\$ 107.179,65 (Cento e sete mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para os próximos 12(doze) meses.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03(três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abandonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.


“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.”


Brasília, 13 de abril de 2015.

Pela CODAHB/DF


GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

Pela
CONTRATADA


PAULO WERTHER DE ARAÚJO
Gerente Executivo de Vendas


ROSE CRISTINA T. L. DA SILVA
Gerente de Contas

Testemunhas:

Nome: Amanda Santos Gomes
CPF: 036.330.594-21

Nome: Poliana Martins de Souza
CPF: 037.251.421-90

